

## **AVISO AOS EMPREGADORES**

**A Diretoria da Federação dos Contabilistas nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia , informa aos empregadores que deve ser realizado nesse mês de MARÇO de 2014 o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 2014 (art. 582 da CLT ) equivalente a um dia de trabalho, de todos os empregados contabilistas (técnicos em contabilidade e Contadores) , lembrando apenas que são liberados dessa Contribuição somente aqueles profissionais que apresentaram ou apresentarem já ter recolhido diretamente ao Sindicato de Contabilistas ou a Federação em guia emitida pela entidade sindical no mês de fevereiro/2014 (conforme opção dada pelo artigo 585 da CLT).**

**Alertamos também quanto a obrigatoriedade de após o desconto realizado pela empresa em Março de 2014 , que o respectivo recolhimento na rede bancária deve ser concluído até o dia 30/04/2014 (art. 583 da CLT), e que seu comprovante deverá ser encaminhado ao respectivo Sindicato de Contabilistas e/ou a Federação dos Contabilistas nos Est. RJ, ES e BA , conforme determina o artigo 583 , parágrafo 2º da CLT c/c Precedente Normativo do TST nº 41 .**

**RIO DE JANEIRO , 13 DE MARÇO DE 2014.**

**Diretoria da Federação dos Contabilistas nos  
Estados do RJ, ES e BA**